



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Nº SAAE-TPO-029/2015.

Referência:

Pregão Presencial nº 028/2015
Processo Licitatório nº 074/2015

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Afonso José de Carvalho Figueiredo**, portador da Carteira de Identidade nº M-8.948.437, SSP/MG, CPF nº 622.979.296-68.

CONTRATADA: CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., com sede localizada na Avenida Afonso Pena, nº 3.924, Sala 903, Bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-009, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.984/0001-86, neste ato representado pelo **Sr. Humberto Braz Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.590.649, SSP/MG, CPF nº 377.910.526-87.

Firma o presente Termo de Prorrogação do Contrato nº SAAE-TPO-029/2015, celebrado em 24/09/2015, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA; na **prestação de serviços de Locação de Sistema de Informações Geográficas no Saneamento; que possua interface para integração com softwares legados, relacionados aos serviços de saneamento; envolvendo importação de dados, comprovação de sua consistência, treinamento e capacitação técnica dos usuários, manutenção mensal, implantação definitiva do sistema, fornecimento dos equipamentos de informática para suporte à execução do software dentro da estrutura física da companhia de saneamento do SAAE de Três Pontas – MG.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em **23/09/2017** e encerrando-se em **22/09/2019**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8.010.3390.39 – **Ficha 34** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que permanecerá o valor do contrato, uma vez que houve a renúncia por parte da Contratada quanto ao direito de reajuste.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Termo de Prorrogação.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam a presente prorrogação em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

CÉLTICA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 07.819.984/0001-86
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____